

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 21052.017724/2024-32

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de transporte de objetos perfazendo a quantidade de 22m³ da sede do INMET/SP - Alameda Campinas, 433, 4º andar, com destino a Rua treze de maio,1558 4º andar Sede da SFA-SP, 1558, 4º andar, com prestação de serviços, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários nas condições necessárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1

ITEM	Descrição	CATMAT	QTND	Valor Estimado Total
01	Contratação de serviço de transporte da Alameda Campinas, 433 4º andar - SP com destino a Rua Treze de Maio,1558, 4º andar Sede da SFA/SP - Perfazendo 22 m³ aproximadamente.	3212	1	R\$ 10.340,00
	TOTAL	-	-	R\$ 10.340,00

2.2. O detalhamento completo do objeto encontra-se no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 /2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, nos termos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração	Márcia Carvalho Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários a contratação solicitada será em atendimento a Portaria MAPA nº 714/2024 de 30.08.2024 bem como dos demais Ministérios aos quais presta suporte, por meio da descrição pormenorizada dos itens, levantamento de mercado, atendimento às exigências legais.

4.2. Além disso, na descrição, constam os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, através, inclusive da escolha do CATSER, no qual é selecionado o produto que melhor atende às necessidades das unidades atendidas.

4.3. A contratação do serviço se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação - Dispensa Eletrônica para a contratação de serviços, conforme determina a Lei 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, por ampliar a concorrência a todos os fornecedores cadastrados em âmbito nacional.

4.4. Base Legal: alínea a, inciso II da artigo 75 da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O serviços de transporte a serem contratados, são de ampla difusão no estado de São Paulo, havendo dezenas de empresas autorizadas a executar as atividades desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente.

5.2. A contratação apresenta item de participação exclusivas de Micro e Pequenas Empresas, atendendo ao que determina o inc. III, art. 48, da Lei Complementar nº 123/06.

5.3. O estudo de mercado constará através dos preços referenciais no Processo nº 21052.017724/2024-32, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas na Pesquisa de Preços, em conformidade com a legislação correlacionada, que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. Descrição da solução como um todo

6. A aquisição dos serviços se dará por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica.

6.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os serviços serão prestados nos locais e endereços constantes neste Estudo Técnico Preliminar, em horário a ser agendado, direta e antecipadamente, com o responsável pela unidade. Devido à natureza do objeto, os serviços poderão ser executados nos finais de semana ou feriados, em datas e horários estipulados de forma a não prejudicar a rotina normal das unidades.

6.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após solicitação formal da contratante.

6.8. Descrição dos serviços:

6.8.1. A mudança da INMET compreende na transferência de seus bens, com um volume de aproximadamente 22 m³, contemplando o transporte de caixas com documentos / pertences, computadores, cadeiras, armários, divisórias, arquivo deslizante e mesas/estações de trabalho. Em nosso transporte está considerado toda embalagem necessária para a mudança.

6.8.2. Papéis e Documentos: Acondicionamento de todo o conteúdo dos armários em caixas de papelão, lacradas com fita adesiva e identificadas com etiquetas coloridas de acordo com seu usuário / responsável ou ordem de arquivamento.

6.8.3. Arquivo Deslizante e Biblioteca: (Desmontagem, Montagem e Embalagem) Biblioteca, acervos, arquivo morto, documentação jurídica, documentação de recursos humanos, etc.

6.8.4. Computadores, Eletro -Eletrônicos e Impressoras: A contratada deverá utilizar embalagem unitária com plástico polibolha para os equipamentos e acondicionamento em caixas específicas, identificada com etiquetas coloridas de acordo com seu usuário / responsável.

6.8.5. Mobiliário (Desmontagem, Embalagem e Montagem): A contratada deverá possuir equipe especializada na desmontagem e montagem de qualquer tipo de mobiliário (Estação de Trabalho, Mesa em L, Mesa de Reunião, etc). Todas as cadeiras, armários e mesas, serão protegidos com mantas/acolchoados para o transporte. O mobiliário que for mais sensível para o transporte será embalado em plástico polibolha e/ou papelão ondulado, todos serão identificados com etiquetas coloridas e de acordo com a nomenclatura do layout.

6.8.6. Volume transportado: aproximadamente 22 m³.

6.8.7. Trajeto: Origem: Alameda Campinas, 433 - 4º andar , São Paulo - SP. 01404-100 Destino: Rua Treze de Maio, 1558 , 4º andar. São Paulo - SP. 01327-002.

6.9. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de mudança comercial, compreendendo o transporte local de mobiliários, equipamentos, documentos, processos, materiais de expediente, miudezas e demais bens patrimoniais pertencentes à Administração, com utilização de caminhão(s) tipo Baú, incluindo os serviços de desmontagem, embalagem, identificação e carregamento na origem, descarga, montagem e arrumação no destino, com disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, seguro e todos o material de proteção, embalagem e identificação necessários a perfeita execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida nesta contratação foi a determinada pela Coordenação de Administração da SFA-SP, constante no processo SEI 21052.017724/2024-32.

7.1.1. Tabela:

ITEM	Descrição	CATMAT	QTND	Valor Estimado Total
01	Contratação de serviço de transporte da Alameda Campinas, 433 4º andar - SP com destino a Rua treze de maio,1558 4º andar Sede SFA-SP - Perfazendo 22 m³ aproximadamente.	3212	1	R\$ 10.340,00
	TOTAL	-	-	R\$ 10.340,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.340,00

8.1. O valor total estimado da contratação, com base na Pesquisa de Preços 02/2025- da UASG 130067: R\$ 110.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O critério de julgamento da pretendida contratação é o Menor Preço por item.

9.2. Dispensa de Licitação com item único de contratação. Objeto perfazendo a quantidade estimada de 22 m³ .

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há licitações correlatas ou interdependentes à esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição não só viabiliza a realização dos outros objetivos, como ampara-se no planejamento estratégico do MAPA, em uma perspectiva de suporte.

11.2. Os itens e as quantidades estão previstos no planejamento anual da SFA-SP, fazendo parte do PGC-2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aplicação da Dispensa de Licitação possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração, sem o dispêndio de tempo e recurso que um Pregão Eletrônico demanda.

12.2. Além dessa, diversas outras podem ser apresentadas. A primeira delas está contida no fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para contratação por Dispensa de Licitação, utilizaremos a modalidade Eletrônica com o fornecedor, conforme determina a legislação correlacionada ao tema. Foram consultados, por e-mail todos os fornecedores da região a ser atendida e as propostas com menores preços foram selecionadas.

13.2. Todos os atos processuais desta Dispensa Eletrônica, encontram-se inseridas no processo SEI 21052.017724 /2024-32.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O conceito de sustentabilidade é bastante amplo, mas, regra geral, apresenta três componentes, o econômico, o social e o ambiental. De acordo com o sítio eletrônico do portal de compras do Ministério da Economia, a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável são temas que vêm ganhando destaque na agenda política da Administração Pública ao longo dos últimos anos.

14.2. Diante dessa nova realidade, o setor público está mais consciente sobre a relevância do seu papel indutor de transformações estruturais nos principais setores produtivos e de consumo sustentáveis. Nessa linha, as contratações públicas sustentáveis vêm desempenhando papel fundamental na implementação das políticas públicas, no fomento às inovações tecnológicas, na transparência e controle social.

14.3. As contratações públicas mobilizam tanto o setor governamental, quanto o setor privado, quando este busca implementar mudanças na direção da eco eficiência, com uso racional e sustentável dos recursos. Assim, o poder de compra do Estado passa a ser um instrumento de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social.

14.4. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 10 do RLC.

14.5. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a SFA-SP, pelos eventuais prejuízos causados à Superintendência.

14.6. Além disso, serão seguidas as determinações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição, da Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU, conforme as disposições abaixo.

14.7. Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, os produtos a serem adquiridos deverão ser, no que couber:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, informamos ser viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WLADMIR MACEDO SILVA

Membro da comissão de contratação

CAMILA DE AQUINO SOARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/01/2025 às 15:40:55.

